



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

4.5. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços devem obedecer todas as Normas Técnicas vigentes e pertinentes ao escopo dos serviços, em especial as NRs 10, 18, 35 e as NBRs 15575-5, 14371, bem como às normativas legais e ambientais vigentes tanto na esfera municipal, estadual e federal. Toda a documentação, alvarás e licenças necessárias para a execução da obra serão de responsabilidade da empresa executora.

A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), devidamente recolhido junto ao conselho profissional competente, antes do início da execução dos serviços.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é de **30 (trinta) dias úteis**.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
PARCELA	INTERVALO
ÚNICA	100%

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na Delegacia da Criança e Adolescente de Caxias do Sul – DPCA de Caxias do Sul, localizada à Rua Marquês do Herval, 1178, Centro, Caxias do Sul/RS.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o Contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.

